



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 REITORIA
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 OFÍCIO CIRCULAR 23/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 28 de julho de 2020.

AA(os) Senhor(as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas);

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria

Assunto: Solicitação Reestimativa de Empenho para o Exercício - 2020 - Contratos Continuados- Prazo: 31/07/2020

Senhores Dirigentes,

1. Considerando o impacto da suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na UFC em decorrência da pandemia da SARS-COVID-19 na execução contratual e visando à promoção de ações de custeio mínimo e racionalização da alocação orçamentária adotadas pela Gestão Superior, com o intuito da promoção do equilíbrio orçamentário desta instituição. Solicitamos aos gestores de contratos de serviços de natureza continuada que realizem a reestimativa dos valores que serão utilizados para abarcar as despesas contratuais para o período de **01/08/2020 a 31/12/2020**.

2. A reestimativa deve ser realizada no processo de empenho já aberto para o exercício financeiro 2020, cuja relação, por contrato, encontra-se em anexo (1480875). A solicitação de reestimativa deve ser realizada por meio de Ofício do Gestor do Contrato, contendo as informações indicadas a seguir.

3. **Orientações de preenchimento da reprogramação orçamentária para o Exercício 2020**

a) Em cada processo deve conter Ofício solicitando a emissão de Nota de Empenho para o período de **01/08/2020 a 31/12/2020**, contendo as informações abaixo:

Nº Processo Original ¹	Empresa Contratada	CNPJ	Nº Contrato	Vigência Atual	Valor Estimado após de 01/08/2020 a 31/12/2020

b) Nos casos em que o contrato possui mais de 1 (um) item contratado se faz necessário, além do preenchimento da tabela acima, a indicação dos valores a serem empenhados mensalmente, separados por item, conforme o exemplo abaixo:

Mês	Item	Quant.	Valor. Unit	Total
AGOSTO	1			
	2			
	3			

...	R\$
Total a ser empenhado	R\$

c) O Gestor do Contrato/Unidade demandante deverá considerar a realidade da execução contratual (faturas) em sua solicitação de empenho de forma a evitar a alocação excessiva de orçamento no contrato.

4. Informa-se, ainda, que esta PROPLAD irá reavaliar as solicitações realizadas sopesando com a execução contratual, podendo realizar as alterações necessárias para a otimização dos recursos disponíveis. Ressalta-se, ainda, que o teto contratual poderá ser revisto a qualquer momento em caso de ocorrência de contingenciamento orçamentário pelo governo federal, com emissão de comunicado para o Gestor do Contrato/Unidade demandante para realização dos ajustes necessários.

5. Sublinha-se, também, que nos casos em que a nova estimativa das despesas para o contrato estiver **inferior ao valor já empenhado para o exercício/2020** o gestor deverá ajustar a execução contratual, procedendo solicitação de anulação do valor excedente alocado, conforme exemplo abaixo:

Valor da Estimativa inicial para o ano 2020 (pré-pandemia): R\$ 100,00

(A) Valor empenhado até Agosto de 2020: R\$ 100,00

(B) Reestimativa de empenho para o ano de 2020 (pós-pandemia): R\$ 80,00

(C) Valor a ser anulado: R\$ 20,00 (A-B=C)

PS.: O pedido de anulação indicando o valor que será anulado, deverá está expresso no Ofício encaminhado.

6. Observa-se, ainda, que mesmo nos contratos em que não houve redução do valor da estimativo inicial deverá ser incluído o Ofício indicado acima, informando a motivo da manutenção dos valores de execução pré-pandemia, como no exemplo abaixo:

MODELO DO OFÍCIO: Em resposta ao Ofício Circular 23/2020/PROPLAD/UFC informo que não houve redução dos valores solicitados no processo 23067.XXXX/2020-XX, pois o Contrato XX/2X, cujo objeto é XXXXXXXXXXXXXXXX, possui parcelas fixas mensais, não sofrendo variação dos valores pagos ao longo da pandemia de SARS-COVID-19.

7. O Gestor do Contrato/Unidade demandante deverá considerar a realidade da execução contratual durante o período de pandemia, ou seja, possíveis supressões contratuais; suspensão dos serviços/fornecimento; desativação de postos de trabalho e etc, em sua solicitação de empenho de forma a evitar a alocação excessiva de orçamento no contrato.

8. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios, por meio do ramal: 7369/7529.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de**



Planejamento e Administração, em 28/07/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482656** e o código CRC **584ACEE9**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.031108/2020-27

SEI nº 1482656